



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

PORTARIA GD/004-2014/FOB

Dispõe sobre a delegação de competência ao Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, para assinar diplomas registrados na Unidade.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Prof.^a Dr.^a MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente:

Regimento Geral da USP

Artigo 42 - Ao Diretor compete:

§ 2º - O Diretor poderá delegar atribuições ao Vice-Diretor, que, neste caso, deverá contar com os meios e os auxiliares indispensáveis para o desempenho de suas responsabilidades.

Regimento da FOB

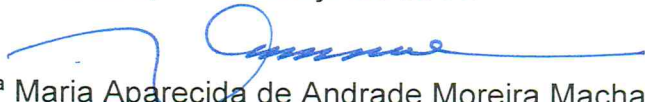
Artigo 14 – O Diretor, mesmo em exercício, delegará atribuições de caráter administrativo ou de representação ao Vice-Diretor, temporariamente ou não.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegado ao Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, **Prof. Dr. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, competência para, nos limites de suas atribuições e observada à legislação vigente, assinar os diplomas registrados pela Seção de Registro de Diplomas desta Instituição de Ensino.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 14 de março de 2014.


Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Diretora da FOB-USP